



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Estado de São Paulo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 050 /2026 PROCESSO N.º 2339/2026

PROCESSO N.º 2339/2026 COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 59.851.543/0001-65, com sede na Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra-SP, CEP nº 14.600-000, Telefone: (016) 3818-9000, por intermédio do Setor de Administração, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 14/09/2026, ÀS 16:30 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra-SP, CEP nº 14.600-000 (dispensadelicitacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 01 (um) reservatório de água em polietileno, com capacidade nominal de 20.000 (vinte mil) litros, destinado ao armazenamento da água proveniente do poço tubular perfurado nas dependências do Estádio Municipal de São Joaquim da Barra, visando ao abastecimento do sistema de irrigação do gramado do campo de futebol. O reservatório deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, fabricado em peça única (monobloco), confeccionado em polietileno de alta resistência, próprio para armazenamento de água, dotado de proteção contra raios ultravioleta (UV), tampa de inspeção com fechamento adequado e demais características técnicas compatíveis com sua finalidade, garantindo durabilidade, resistência às intempéries e segurança operacional.

A contratação compreenderá o fornecimento integral do equipamento, incluindo transporte até o local indicado pela Administração Municipal e descarga do material, sendo de responsabilidade da contratada todas as despesas decorrentes de frete, seguro, carregamento, descarregamento, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos necessários ao perfeito cumprimento do objeto. O objeto desta contratação caracteriza-se como bem comum permanente, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações técnicas



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Estado de São Paulo

constantes neste Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021..

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será realizada em conformidade com os princípios e disposições estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, observando, em especial, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, economicidade, transparência, competitividade, julgamento objetivo e desenvolvimento nacional sustentável.

O presente Termo de Referência foi elaborado em atendimento ao disposto no inciso XXIII do artigo 6º e no artigo 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, constituindo documento indispensável à instrução da fase preparatória da contratação, contendo os elementos técnicos necessários para caracterização do objeto, definição das condições de fornecimento, critérios de aceitação, fiscalização, pagamento e demais requisitos indispensáveis à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A contratação observará ainda as demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as exigências constantes neste Termo de Referência, na Formalização da Demanda, no Estudo Técnico Preliminar e nos demais documentos que compõem o processo administrativo de contratação.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de conclusão da infraestrutura destinada ao sistema de irrigação do gramado do Estádio Municipal de São Joaquim da Barra, equipamento público utilizado para treinamentos, competições oficiais, projetos esportivos, atividades de iniciação esportiva e demais eventos promovidos pelo Município.

Visando aprimorar as condições de manutenção do campo de futebol e garantir maior eficiência na utilização dos recursos hídricos, foi realizada a perfuração de um poço tubular nas proximidades do Estádio Municipal, destinado ao fornecimento de água para o sistema de irrigação do gramado.

Entretanto, para que o sistema entre efetivamente em operação, torna-se indispensável a aquisição de um reservatório de água com capacidade de 20.000 (vinte mil) litros, destinado ao armazenamento da água captada pelo poço, permitindo seu abastecimento de forma contínua, segura e eficiente.

A inexistência do reservatório inviabiliza o funcionamento do sistema de irrigação e impede o aproveitamento integral da infraestrutura já implantada, comprometendo o investimento público realizado na perfuração do poço e dificultando a adequada conservação do gramado esportivo. A irrigação adequada constitui fator essencial para a manutenção das características técnicas do campo, contribuindo para o desenvolvimento saudável da vegetação, reduzindo o desgaste do gramado, minimizando custos com futuras recuperações e proporcionando melhores condições de segurança para atletas, equipes técnicas e demais usuários do espaço esportivo.

Além disso, a utilização da água proveniente do poço tubular permitirá maior autonomia operacional ao Município, reduzindo a dependência de outras fontes de abastecimento e promovendo o uso racional dos recursos hídricos destinados exclusivamente à manutenção do campo esportivo.

Dessa forma, a aquisição do reservatório de água representa medida necessária para assegurar a plena utilização da infraestrutura existente, garantindo maior eficiência na gestão do patrimônio público, economicidade na manutenção do Estádio Municipal e melhoria das condições para a prática



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

esportiva oferecida à população.

4. DESCRIÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de 01 (um) reservatório de água em polietileno, com capacidade nominal de 20.000 (vinte e mil) litros, destinado ao armazenamento da água proveniente do poço tubular perfurado nas dependências do Estádio Municipal de São Joaquim da Barra.

O reservatório será utilizado como parte integrante do sistema de irrigação do gramado do Estádio Municipal, possibilitando o armazenamento da água captada pelo poço tubular e garantindo o abastecimento adequado do sistema de irrigação, contribuindo para a conservação do gramado e para a manutenção das condições ideais de utilização do campo esportivo.

O produto deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, sem qualquer indício de utilização anterior, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, às normas técnicas vigentes e às recomendações do fabricante.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento do reservatório, incluindo todas as despesas relativas ao transporte, frete, seguro, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos necessários para a entrega do objeto nas dependências do Estádio Municipal, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

O reservatório deverá apresentar elevada resistência mecânica e estrutural, ser adequado para instalação em ambiente externo, possuir proteção contra a ação dos raios ultravioleta (UV), garantindo maior durabilidade, resistência às intempéries e desempenho compatível com a finalidade a que se destina

4.1 Especificações Técnicas do Produto

O reservatório a ser fornecido deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

- Capacidade nominal de ****20.000 (vinte mil) litros****;
- Fabricado em ****polietileno de alta densidade (PEAD)**** ou material equivalente de qualidade superior, obtido pelo processo de rotomoldagem, em ****peça única (monobloco)****, sem emendas;
- Produto novo, de primeiro uso, sem avarias, deformações, trincas, rachaduras ou qualquer defeito de fabricação;
- Próprio para armazenamento de água, apresentando elevada resistência mecânica, estrutural e às intempéries;
- Possuir ****proteção contra raios ultravioleta (UV)****, garantindo maior durabilidade quando instalado em ambiente externo;
- Acompanhar tampa de inspeção com perfeito sistema de vedação, permitindo acesso para inspeção e limpeza;
- Possuir superfície interna lisa, facilitando a higienização e reduzindo o acúmulo de resíduos;
- Apresentar resistência às variações climáticas, umidade e exposição contínua ao sol;



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

- Possuir pontos para instalação das conexões hidráulicas compatíveis com sua capacidade e finalidade de utilização;
- Estar em conformidade com as normas técnicas vigentes aplicáveis ao produto, atendendo aos padrões de qualidade, segurança e desempenho exigidos pelos órgãos competentes;
- Conter identificação permanente do fabricante, capacidade nominal do reservatório, data de fabricação e demais informações exigidas pela legislação aplicável;
- Ser entregue completo, em perfeitas condições de uso, acompanhado das orientações técnicas para transporte, movimentação, instalação, operação e manutenção, quando disponibilizadas pelo fabricante.

O produto fornecido deverá apresentar qualidade compatível com sua finalidade, garantindo desempenho, durabilidade e segurança para utilização no sistema de armazenamento de água destinado à irrigação do gramado do Estádio Municipal

4.2 Fornecimento de Material

O fornecimento do objeto compreenderá a entrega de 01 (um) reservatório de água em polietileno, com capacidade nominal de 20.000 (vinte e mil) litros, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratada será integralmente responsável pelo fornecimento do produto, incluindo todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto, tais como transporte, frete, seguro, carregamento, descarregamento, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos incidentes, não sendo admitida qualquer cobrança adicional à Administração.

O reservatório deverá ser entregue novo, de primeiro uso, devidamente acondicionado e transportado de forma a preservar sua integridade física, evitando danos, deformações, trincas, rachaduras ou quaisquer avarias que comprometam sua qualidade ou utilização.

Caso seja constatado, no ato da entrega ou durante o recebimento, que o produto apresenta defeitos de fabricação, avarias decorrentes do transporte ou esteja em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, a contratada deverá promover sua substituição, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação emitida pelo fiscal do contrato.

A entrega deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido pela Administração, em dia e horário previamente agendados com o Departamento Municipal de Esportes e Lazer, garantindo condições adequadas para o recebimento e conferência do objeto.

A contratada deverá observar todas as recomendações do fabricante quanto ao transporte, movimentação e descarga do reservatório, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao produto até o seu recebimento definitivo pela Administração.

4.3 Garantia

O reservatório fornecido deverá possuir garantia contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas de material ou quaisquer irregularidades que comprometam sua utilização, observando-se, no mínimo, o prazo de garantia legal previsto na legislação vigente, sem prejuízo da garantia contratual eventualmente oferecida pelo fabricante.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

Durante o período de garantia, a contratada será responsável pela substituição do produto que apresentar defeitos de fabricação ou que não atenda às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sem qualquer ônus para a Administração, incluindo todas as despesas decorrentes de transporte, retirada, entrega e demais custos necessários.

A substituição do reservatório deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação formal emitida pelo fiscal do contrato, salvo prazo diverso devidamente justificado e aceito pela Administração.

A garantia não exime a contratada das responsabilidades previstas no Código de Defesa do Consumidor, na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, permanecendo responsável pela qualidade, durabilidade e adequação do produto fornecido.

No ato da entrega, a contratada deverá apresentar o certificado de garantia do fabricante, manual de instruções e demais documentos técnicos que acompanhem o produto, quando aplicáveis.

5. LOCAL DE ENTREGA

O serviço será executado nas dependências do Centro Municipal de Lutas, localizado no Município de São Joaquim da Barra/SP, em local previamente indicado pelo Departamento Municipal de Esportes. Departamento Municipal de Esportes de São Joaquim da Barra
Rua Hermes Duque de Farias, nº 600 – Centro – São Joaquim da Barra/SP

6. RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

O objeto será recebido e fiscalizado por servidor(es) designado(s) pelo Departamento Municipal de Esportes e Lazer, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo-lhe acompanhar, fiscalizar e verificar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

I – Recebimento Provisório: será realizado no ato da entrega, mediante conferência da quantidade, integridade física do reservatório, documentação que o acompanha e demais aspectos aparentes do produto, para fins de verificação inicial.

II – Recebimento Definitivo: ocorrerá após a verificação detalhada da conformidade do reservatório com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando-se sua capacidade, características construtivas, qualidade dos materiais, acabamento e demais requisitos exigidos pela Administração.

Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos de fabricação, avarias decorrentes do transporte ou qualquer desconformidade em relação às especificações técnicas, a Administração poderá recusar o recebimento do objeto, total ou parcialmente, notificando a contratada para que promova a substituição ou regularização, sem qualquer ônus adicional para o Município, no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

O recebimento definitivo não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, durabilidade e perfeito funcionamento do produto fornecido, permanecendo esta responsável pelos vícios ou defeitos que venham a ser constatados durante o período de garantia, na forma da legislação aplicável.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

Compete ao fiscal do contrato registrar todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, solicitar esclarecimentos, determinar a correção de eventuais irregularidades, atestar o recebimento definitivo do objeto quando atendidas todas as exigências contratuais e encaminhar a documentação necessária para instrução do processo de pagamento.

Será emitido Termo de Recebimento Provisório e, após conferência e aceite formal, o Termo de Recebimento Definitivo, conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, atestada pelo fiscal do contrato, no prazo definido no contrato e com recurso próprio do município, condicionado à regularidade fiscal e contratual do fornecedor.

O pagamento será efetuado após a conclusão integral do serviço e emissão do Termo de Recebimento Definitivo, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

8. PENALIDADES

O fornecedor estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 em caso de:

- Atraso na entrega;
- Entrega de materiais em desconformidade;
- Descumprimento de obrigações contratuais.

Penalidades poderão incluir advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, ou declaração de inidoneidade.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério adotado será o menor preço global por lote, permitindo maior competitividade e especialização por modalidade, conforme art. 33 da Lei nº 14.133/2021.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação deverá observar integralmente as disposições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como os demais documentos que compõem o processo administrativo de contratação.

A execução do objeto deverá respeitar os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e transparência, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

A contratada deverá manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.

Eventuais dúvidas, omissões ou situações não previstas neste Termo de Referência serão analisadas pela Administração Municipal, observando-se a legislação aplicável e os princípios que regem as contratações públicas.

A presente contratação tem como finalidade garantir a implantação adequada do sistema de armazenamento de água destinado à irrigação do gramado do Estádio Municipal, assegurando o aproveitamento da estrutura existente, a conservação do patrimônio público e a melhoria das condições para utilização do equipamento esportivo municipal.

11. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:

11.1. No caso de pessoa física: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

11.1.2. No caso de pessoa jurídica: Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.1.3. Prova de inscrição no cadastro de CONTRIBUINTE ESTADUAL e/ou MUNICIPAL, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.1.4. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

11.1.5. Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação da Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa);

11.1.6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

11.1.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.1.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.1.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11.1.10. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

11.1.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.1.12. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento: a) Departamento: esporte e lazer. Responsável: Carlos Antônio Takasaki. Recursos orçamentários. Funcional programática: 27.812.0009.2049.0000. Natureza: 3.3.90.39.00. Ficha: 257.

São Joaquim da Barra, 09 de Setembro de 2026.

ROSICLER ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA

Diretora de Compras



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

- DO OBJETO:** tem por objeto a aquisição de 01 (um) reservatório de água em polietileno, com capacidade nominal de 20.000 (vinte mil) litros, destinado ao armazenamento da água proveniente do poço tubular perfurado nas dependências do Estádio Municipal de São Joaquim da Barra, visando ao abastecimento do sistema de irrigação do gramado do campo de futebol. O reservatório deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, fabricado em peça única (monobloco), confeccionado em polietileno de alta resistência, próprio para armazenamento de água, dotado de proteção contra raios ultravioleta (UV), tampa de inspeção com fechamento adequado e demais características técnicas compatíveis com sua finalidade, garantindo durabilidade, resistência às intempéries e segurança operacional.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR
01	Aquisição de 01 (um) reservatório de água em polietileno, com capacidade nominal de 20.000 (vinte mil) litros, destinado ao armazenamento da água proveniente do poço tubular perfurado nas dependências do Estádio Municipal de São Joaquim da Barra, visando ao abastecimento do sistema de irrigação do gramado do campo de futebol. O reservatório deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, fabricado em peça única (monobloco), confeccionado em polietileno de alta resistência, próprio para armazenamento de água, dotado de proteção contra raios ultravioleta (UV), tampa de inspeção com fechamento adequado e demais características técnicas compatíveis com sua finalidade, garantindo durabilidade, resistência às intempéries e segurança operacional.	01	



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
Estado de São Paulo

--	--	--	--

Validade da Proposta: 10 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Conter na proposta em papel timbrado

Razão social

Nº do CNPJ

Endereço:

Assinatura

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

São Joaquim da Barra, 09 de Setembro de 2026

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.